



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO ADITIVO Nº 17/2021 DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 217/2018,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL E
RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS I, NOS
TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº
13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59,
INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº
16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA
nº 37.538/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS”, alteração de nomenclatura de função, constante no Plano de Trabalho - vigência 2022, com a seguinte alteração:

- I. Alteração da nomenclatura de “Ajudante Geral” para “Auxiliar de Limpeza”, para adequação do Plano de Trabalho, em virtude da atualização do CBO(Classificação Brasileira de Ocupações), no E-Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE

Praça IV Centenário, 04 – Prédio da Biblioteca, 2º andar - Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080

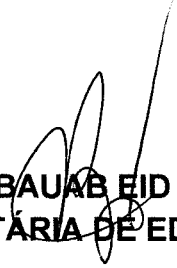
www.santoandre.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

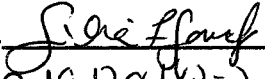
Santo André, 15 de SETEMBRO de 2022.


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


RICARDO SOARES
PRESIDENTE
CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS I

Testemunhas:

1. 
RG 16.435.141-3

2. 
RG 19.170.142-7